LEI Nº 2.854, DE 22 DE JUNHO DE 2007.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.815, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal n° 2.815, de 13 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Fica restabelecido o inteiro teor da Lei Municipal n° 2.639, de 10 de outubro de 2004.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 22 de junho de 2007.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.